

O QUE É "Autorização para Conduzir Ciclomotor – ACC"?

Se você não trabalha na área de trânsito, possivelmente nunca tenha ouvido falar sobre ACC, ou, se ouviu não deu maior importância.

ACC é uma "AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR CICLOMOTOR" e o interessado em obtê-la segue exatamente o mesmo procedimento necessário para habilitar-se na categoria "A", exceto pelo fato de que a prática de direção veicular e o exame devem ocorrer, especificamente, com um ciclomotor. Por este motivo, é difícil encontrar alguém que se proponha à obtenção da "ACC", que se limita apenas ao ciclomotor, mas exige os mesmos requisitos e procedimentos por parte do interessado.

O tema veio à tona a partir da publicação da Lei 13.154 de 30/07/2015 que alterou o art. 24 do CTB, transferindo a competência para regularização dos ciclomotores até então dos municípios, para os Estados.

Nesse sentido a inovação legal veio a somar, pois os municípios, totalmente desprovidos de condições técnicas jamais exerceram tal competência deixando à margem da lei e na irregularidade significativo número de veículos.

Convém destacar que "as cinquentinhas" como são popularmente conhecidos os ciclomotores são pouco utilizadas no sul do país, porém nas cidades do norte e nordeste, este meio de transporte é extremamente comum e, não sendo regulamentado, conseqüentemente não fiscalizado, tornou-se uma verdadeira "praga" no já tão inseguro trânsito.

Atualmente, por não estarem registrados e licenciados (lembrem-se que a competência era dos municípios, mas estes não dispunham de condições técnicas para fazê-lo) a fiscalização dos ciclomotores por parte dos agentes de trânsito restava totalmente inviabilizada, fomentando todo tipo de abuso, desde a condução sem a devida habilitação, efetuada por menores de idade até a não utilização dos equipamentos de segurança e transporte de passageiros em número superior ao permitido.

Certamente a alteração legal levará um tempo considerável para apresentar resultados práticos no trânsito, pois implica em estruturação técnica dos DETRANS, mas já representa considerável avanço na busca por um trânsito mais seguro, que, neste caso será obtido através da fiscalização.

Em se tratando de fiscalização, convém retomarmos a questão do ACC, afinal, qual a infração que um cidadão comete ao conduzir um ciclomotor sem a autorização?

Nesse aspecto eclode mais um aspecto legal nebuloso pois o CTB previu penalidades administrativas e criminais apenas pela falta da "Permissão para Dirigir" e da "Carteira Nacional de Habilitação", mas nenhuma outra penalidade administrativa ou criminal no tocante à Autorização para conduzir Ciclomotores. Desta forma, pela atual legislação, qualquer pessoa que for flagrada dirigindo sem a Autorização Para Dirigir Ciclomotor não estará cometendo nenhuma infração deste que respeitando todas as outras regras.

Se o condutor deste veículo é maior de idade e comprova a procedência do veículo, além de estar equipado com capacete e com o farol aceso, a ação do agente de trânsito terá efeito apenas educativo.

Contudo, se o veículo é conduzido por menor de idade e sendo possível a localização do pai ou responsável, estes serão conduzidos para a Delegacia de Polícia competente em razão da ocorrência do crime de trânsito previsto no art. 310 do CTB.

O negócio é aguardar a manifestações dos DETRANs acerca desta matéria, pois doravante aos CICLOMOTORES se encontrarão EMPLACADOS, mas os condutores sem ACC, que é o documento que deve portar o suposto condutor.

AUTOR:

Ricardo Alves da Silva

Policial Militar - Major da Polícia Militar de Santa Catarina. Pós Graduado em Gestão e Segurança no Trânsito, pela UnC (Universidade do Contestado) Campus Concórdia – SC, e Pós Graduado em Segurança Pública pela UNISUL – SC. Membro do Grupo Técnico para Estudos de Assuntos de Trânsito da PMSC; Membro da JARI Estadual DETRAN - SC. Consultor da FENASDETRAN (Federação Nacional das Associações de DETRAN). Autor dos livros " Tudo que você precisa saber sobre as infrações de trânsito": Ed. São Paulo: Letras Jurídicas, 2009. O livro - Infrações de trânsito e processo administrativo: livro didático / Ricardo Alves da Silva; design instrucional Viviani Poyer. – Palhoça: UnisulVirtual, 2011.; Ainda Silva, Ricardo Alves da Inspeção e periciamento veicular : livro didático / Ricardo Alves da Silva, Raiama Fernanda Ceriotti Toass ; design instrucional Isabel Rambo. – Palhoça : UnisulVirtual, 2012. Levantamento do local de acidente de trânsito : livro didático /Ricardo Alves da Silva, José Onildo Truppel Filho, Raiama Fernanda Ceriotti Toassi ; design instrucional Lis Airê Fogolari. – Palhoça: UnisulVirtual, 2014.